



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 148

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	
Administração direta.....	1
Administração indireta.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2014 – NOVA DATA Processo Nº. 0018/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO (MORIM) PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
Dia da Licitação: 18/03/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMCC.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2014
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0024/2014 Processo Nº. 0039/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISA, CAMISETA, BERMUDA, SHORT E CALÇA) E MOCHILAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Dia da Licitação: 17/03/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMCC.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2014
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 018/2014 – RESULTADOS DE PROCESSOS.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado dos Processos abaixo identificados:

Dispensa de Licitação nº 0012/2014 – Processo nº 0041/2014 – aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação de animal que visa atender a demanda do zoológico municipal. **Contratada: GRACIELE GONÇALVES PEREIRA-ME.** Valor total: R\$ 2.637,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Processo ratificado em 25/02/2014.

ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8080/90 E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas especializadas em exames de medicina nuclear para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, referenciados pela Central de Regulação Municipal.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2014, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na sala 102 situada à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h30min reuniu-se a

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, nomeada pela Portaria nº 3.006 de 05 de março de 2013, para deliberar sobre a resposta aos recursos interpostos referente a Chamada Pública nº 001/2014, iniciados os trabalhos foi apresentado para todos os membros da Comissão Permanente de Licitação a resposta dos recursos interpostos pelas **empresas Ressonar Imagens Médicas Ltda e Centro Norte Mineiro de Medicina Nuclear Ltda.** O objetivo do Chamamento Público é de convocar todas as empresas do ramo para serem prestadoras do serviço almejado. Quanto mais prestadores o Município alcançar, melhor servida será a população, alcançando assim a efetivação do interesse público. A Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata para que a empresa **Centro Norte Mineiro de Medicina Nuclear Ltda** apresente o balanço das demonstrações contábeis do exercício de 2012 devidamente registrado na Junta Comercial. Como a empresa **Ressonar Imagens Médicas Ltda** já tinha apresentado o balanço das demonstrações contábeis do exercício de 2012 e o de 2013, a Comissão Permanente de Licitação **habilita a mesma.** Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data de publicação da ata. Tão logo passada a fase recursal será encaminhado as propostas de preços para a Secretaria Municipal de Saúde para distribuição das cotas. A Sra. Presidente solicitou que fosse encaminhada a mesma para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e comunicado aos interessados. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Marta Lustrino lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Nilma Silva Antunes - Presidente – CPLJ, Maria Marta Lustrino - secretária da C.P.L.J, Diosmar Soares da Silva - Membro da C.P.L.J

Montes Claros (MG), 26 de fevereiro de 2014
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Jurídica
Decreto nº 3.147, de 24 de fevereiro de 2014

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG., no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, e,

considerando que as Repartições Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como as da Administração Pública Federal, fixarão ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2014, por ocasião do carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Montes Claros, nos dias 03 e 04 de março de 2014 (segunda-feira e terça-feira), para os servidores municipais.

Art. 2º - O expediente será retomado na quarta-feira, dia 05 de março de 2014 a partir do meio-dia.

Art. 3º - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura não se aplica as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 24 de fevereiro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG – CEP 39.401-002

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 2008/2009

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 71 inciso VI e 99, Inciso II, alínea "e";

RESOLVE:

Art. 1º – As rescisões dos contratos de trabalho do período de dezembro de 2008 a fevereiro de 2009, lançadas em restos a pagar não adimplidos, cujos credores não tenham ingressado em juízo contra o Município de Montes Claros para a obtenção destes valores, serão quitadas segundo os valores históricos líquidos lançados nos respectivos Termos de Rescisão, respeitando-se o seguinte cronograma:

- I – até R\$ 805,02, no dia 20 de março de 2.014;
- II – de R\$ 805,03 a R\$ 1.333,96, no dia 22 de abril de 2.014;
- III – de R\$ 1.333,97 a R\$ 2.174,71, no dia 20 de maio de 2.014;
- IV – de R\$ 2.174,72 a R\$ 2.914,18, no dia 20 de junho de 2.014;
- V – de R\$ 2.914,19 a R\$ 3.760,49, no dia 21 de julho de 2.014;
- VI – de R\$ 3.760,50 a R\$ 4.730,75, no dia 20 de agosto de 2.014;
- VII – de R\$ 4.730,76 a R\$ 5.954,89, no dia 20 de setembro de 2.014;
- VIII – de R\$ 5.954,90 a R\$ 7.631,37, no dia 20 de outubro de 2.014;
- IX – de R\$ 7.631,38 a R\$ 11.335,12, no dia 20 de novembro de 2.014;
- X – de R\$ 11.335,13 a R\$ 26.109,13, no dia 20 de dezembro de 2.014.

§1º. Os credores que se enquadrarem no disposto no caput do presente artigo e interessarem em receber os pagamentos, deverão comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Gestão até o quinto dia útil do mês correspondente à faixa de pagamento dos valores da sua rescisão, conforme o cronograma anterior, para assinar o Termo de Adesão constante do anexo único da presente Portaria, informando, na mesma oportunidade, os dados da conta bancária em que o Município deverá depositar o seu crédito.
§2º. Os servidores que comparecerem após a data limite estabelecida no §1º receberão os valores devidos no mês subsequente ao comparecimento.

Art. 2º – Os credores com Ação Judicial em curso, cujo objeto seja a cobrança dos valores referentes ao termo de Rescisão de Contrato de Trabalho do período descrito no art. 1º desta Portaria, deverão formalizar processo administrativo junto à Procuradoria Geral, informando os dados do processo judicial, para análise individualizada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 26 de fevereiro

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESAO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
NOME:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
NOME DA MÃE:
(Procurador legalmente habilitado)

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:
RUA:
Nº:
COMPLEMENTO:

CEP:
BAIRRO:
CIDADE:
UF:
EMAIL:
AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA:

Manifesto por este Termo minha adesão as condições de acordo em relação ao pagamento das Rescisões de Contrato no período 2008/2009, declarando estar de acordo com o teor do presente Termo, na forma seguinte:

1 - Concorde com a forma e os prazos referidos no art.1º da Portaria 02 de 18/02/14; e declaro, sob as penas da lei, que não estou, nem ingressarei, em juízo discutindo a questão tratada por esta Portaria, ou, acaso já tenha ingressado com ação judicial ou requerido o pagamento através de processo administrativo, que renuncio de forma irrevogável, a quaisquer pleitos, reconhecendo satisfeitos todos os direitos relativos à minha rescisão de Contrato.

2 - Declaro, assim, na qualidade de autor de ação judicial em trâmite, sob as penas da lei, que autorizo o Município de Montes Claros, em razão da transação realizada na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil, a requerer juntada e a homologação judicial deste Termo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, com consequente extinção do feito, conforme arts. 269, III, e 794, II do Código de Processo Civil.

Montes Claros, ____ / ____ / ____

MCTrans

CONVOCAÇÃO Nº 004/14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

Considerando que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 foi homologado pela Presidente da MCTrans em 29/08/2013, através da Portaria DAF 092/2013;

Considerando a necessidade de contratação temporária de pessoal para exercerem suas atividades no Terminal Rodoviário Hildeberto Alves de Freitas dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que os candidatos foram aprovados ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, em conformidade com o item 4.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, através da Seção de Recursos Humanos, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2013, para apresentação da documentação mínima exigida para o cargo, conforme item 7.3, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Inscr. Nome do Candidato Result. Coloc.
0083 Amanda Aparecida Nunes da Silva Classificada 2º
0017 Sérgio Oliveira Lima Classificado 30º
0040 Karinne Silva Soares Classificada 31º

Os convocados deverão comparecer à sede da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, localizada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N - Terminal Rodoviário, Canelas - Montes Claros-MG, a partir da data da Convocação, para apresentação da Documentação exigida para o cargo. O não comparecimento no local e prazo estipulado pelo Edital implica em desistência do candidato do certame, conforme o item 7.5 do Edital.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2014.

IVANA COLEN BRANDÃO
PRESIDENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTOS
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
 PROCESSO Nº 00354/2013
 ERRATA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

Nº Classificação Nº Inscrição Proponente - Categoria Convencional Lote "01" Pontuação Habilitação

- 1 165 ANTÔNIO CHAVES DIAS – CPF: 278.420.026-49 24 Habilitado
- 2 272 JOSE IVONETE CARDOSO – CPF: 634.761.856-72 24 Habilitado
- 3 90 JULIO CESAR DE OLIVEIRA MEDEIROS FILHO - CPF: 115.847.898-40 22 Habilitado
- 4 66 ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS – CPF: 540.800.964-53 22 Habilitado
- 5 305 FARLEY FRANCISCO DE PAULA FONTES – CPF: 013.444.026-90 22 Habilitado
- 6 9 CLAUDIONOR SOUSA SANTOS - CPF: 029.168.138-70 22 Habilitado
- 7 36 ALDAIR ALVES FERREIRA – CPF: 733.557.046-87 22 Habilitado
- 8 162 JOSÉ CARLOS PRUDÊNCIO DA SILVA – CPF: 366.800.956-20 22 Habilitado
- 9 70 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 520.014.236-91 20 Habilitado
- 10 316 CELSON BARBOSA DA SILVA – CPF: 066.000.816-51 20 Habilitado
- 11 153 ALLAN JUNQUEIRA RIBEIRO – CPF: 036.093.886-84 20 Habilitado
- 12 63 LOURINALDO TEOTONIO DE ANDRADE – CPF: 940.956.128-00 20 Habilitado
- 13 43 EUDE SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 844.914.696-87 20 Habilitado
- 14 194 CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS – CPF: 520.278.136-91 20 Habilitado
- 15 26 RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO - CPF: 241.253.426-87 20 Habilitado
- 16 53 ALTEMAR SOARES MATOS - CPF: 737.313.906-04 20 Habilitado
- 17 158 THIAGO BARBOSA MENDES – CPF: 015.261.516.42 18 Habilitado
- 18 143 AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 803.087.326-34 18 Habilitado
- 19 242 ISAIAS DIAS DA SILVA – CPF: 068.187.126-14 18 Habilitado
- 20 239 JOSIEL DO AMARAL – CPF: 039.232.736-81 18 Habilitado
- 21 87 AGNALDO DE MENEZES PINTO JUNIOR - CPF: 667.009.906-10 18 Habilitado
- 22 141 JOÃO RIBEIRO SOUTO – CPF: 629.777.095-68 18 Habilitado
- 23 46 JUAREZ ALVES CARDOSO - CPF: 584.217.696-34 18 Habilitado
- 24 263 JOANES APARECIDO GONÇALVES ARAÚJO – CPF: 014.079.986-92 18 Habilitado
- 25 48 DIEGO VINICIUS VERSIANI MOTA – CPF: 095.760.276-67 18 Habilitado
- 26 208 CÁSSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 013.142.836-50 18 Habilitado
- 27 34 PAULO DIVINO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 178.270.866-91 18 Habilitado
- 28 38 WALDEIR FERREIRA VELOSO – CPF: 966.005.196-49 18 Habilitado
- 29 94 JOSÉ CARLOS SANTOS DE SOUZA – CPF: 165.804.018-00 18 Habilitado
- 30 91 SILVESTRE SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA – CPF: 337.907.876-04 18 Habilitado
- 31 292 LUIS CLAUDIO DO AMARAL - CPF: 008.204.516-06 18 Habilitado
- 32 27 SÉRGIO DE ANDRADE BERNARDES – CPF: 705.720.036-68 18 Habilitado
- 33 213 LAURO ALEX FROES MEDEIROS - CPF: 784.516.716-91 18 Habilitado
- 34 21 JOÃO PEREIRA DE JESUS – CPF: 464.941.036-34 18 Habilitado
- 35 4 MARCOS AURÉLIO DA SILVA - CPF: 046.168.786-09 18 Habilitado
- 36 160 JÚNIO PEREIRA – CPF: 733.443.116-20 18 Habilitado
- 37 157 SINVALDO MADUREIRA DE AQUINO – CPF: 769.561.216-20 18 Habilitado
- 38 178 OLDIVAN FERREIRA LOPES – CPF: 048.643.206-83 18 Habilitado
- 39 108 VANDERLEY SOARES FILHO – CPF: 062.124.546-12 18 Habilitado
- 40 86 JONILSON DA SILVA MAIA - CPF: 597.808.606-06 18 Habilitado
- 41 2 ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO CAMINHA – CPF: 955.741.318-20 18 Habilitado
- 42 60 GILBERTO ALVES DOS SANTOS - CPF: 504.748.476-91 17 Habilitado
- 43 1 MARCIO GREICK DE BRITO – CPF: 043.567.126-09 15 Habilitado
- 44 240 ADILVAN DE JESUS SANTOS - CPF: 030.996.676-09 15 Habilitado
- 45 107 LUIZ GARCIA DE SOUZA – CPF: 165.197.526-49 14 Habilitado
- 46 278 LIBÉRIO JOSÉ DE FARIA – CPF: 279.453.756-34 14 Habilitado
- 47 72 NARCISO GONÇALVES DA MATA – CPF: 036.773.356-04 14 Habilitado
- 48 271 MICHELL IGOR SANTOS CRUZ - CPF: 045.872.396-74 14 Habilitado
- 49 185 GELSON NUNES DOS REIS – CPF: 167.177.748-43 14 Habilitado
- 50 204 NEYTON DURAES SOUTO – CPF: 029.872.396-45 14 Habilitado
- 51 258 ANDERSON GABRIEL CARDOSO FONSECA – CPF: 059.599.986-70 14 Habilitado
- 52 152 CLEONICE SOARES DOS SANTOS – CPF: 733.541.126-20 14 Habilitado
- 53 313 MARCOS SUEL JOAQUIM DE SOUZA – CPF: 010.125.226-95 14 Habilitado
- 54 147 RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA – CPF: 063.629.636-95 14 Habilitado
- 55 277 DANILO BATISTA DE SOUZA – CPF: 099.701.046-08 14 Habilitado
- 56 11 VALDORICO SOARES GUEDES – CPF: 598.475.066-04 14 Habilitado
- 57 333 EDMAR RODRIGUES CAMPOS – CPF: 039.329.126-08 14 Habilitado
- 58 289 LEANDRO PEREIRA DA LUZ – CPF: 067.887.636-31 14 Habilitado
- 59 104 GILVAN DOS SANTOS ANDRADE – CPF: 467.099.166-34 14 Habilitado
- 60 180 LOURIVAL ALVES DE SOUZA – CPF: 784.188.956-91 14 Habilitado
- 61 76 LEONILDAS PERES BATISTA – CPF: 068.294.416-50 14 Habilitado
- 62 170 ANGELO ALEX VIEIRA – CPF: 041.596.926-30 14 Habilitado
- 63 245 MESAQUE ALVES DE ANDRADE – CPF: 061.666.626-88 14 Habilitado
- 64 137 SAMUEL RAMOS DE SOUZA – CPF: 095.949.016-75 14 Habilitado
- 65 33 EMMANUEL FRAGA LEAL - CPF: 072.260.827-64 14 Habilitado
- 66 222 ELIEZER PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 656.180.508-97 14 Habilitado
- 67 100 VILSON VIEIRA ALMEIDA – CPF: 053.901.146-04 14 Habilitado
- 68 78 JONAS DURÃES TEIXEIRA - CPF: 737.320.366-34 14 Habilitado
- 69 12 FABRÍCIO ALMEIDA FÉ – CPF: 038.169.516-60 14 Habilitado
- 70 276 WASHINGTON LUIZ SOARES FERNANDES – CPF: 959.544.226-72 14 Habilitado
- 71 20 DELIO BATISTA MENDES – CPF: 849.627.636-87 14 Habilitado
- 72 117 ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR – CPF: 076.561.776-55 14 Habilitado
- 73 210 AGNALDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 007.933.676-03 14 Habilitado
- 74 123 GILMAR DE JESUS XAVIER – CPF: 069.202.796-30 14 Habilitado
- 75 246 DOUGLAS HENRIQUE LIMA – CPF: 078.953.386-33 12 Habilitado
- 76 231 JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 469.854.416 – 53 12 Habilitado
- 77 135 LOURIVAL PERES BATISTA – CPF: 268.370.726-68 11 Habilitado
- 78 133 MÁRCIO NEVES SILVA – CPF: 416.397.826-72 11 Habilitado
- 79 248 RAMON COSTA GODINHO – CPF: 098.039.686-16 9 Habilitado
- 80 19 MARCELO SANTOS ROCHA – CPF: 003.206.346-63 8 Habilitado

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

Nº Classificação Nº Inscrição Proponente - Categoria Convencional Lote "01" Pontuação Habilitação

- 1 151 JOSÉ NOÉ RIBEIRO GONÇALVES – CPF: 784.501.446-04 14 Habilitado
- 2 174 ANILTON FERREIRA DA SILVA – CPF: 950.867.576-49 14 Habilitado
- 3 136 DORIEDSON CÂNDIDO DA SILVA – CPF: 931.206.566-15 14 Habilitado
- 4 163 GUILHERME ATAÍDE AVELINO – CPF: 005.988.836-90 14 Habilitado
- 5 311 JOSÉ DOS REIS GONÇALVES PEREIRA – CPF: 803.114.156-87 4 Habilitado

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento:

Nilma Silva Antunes - Presidente – CPLJ
 Maria Marta Lustrino - Secretária - CPLJ
 Dismar Soares da Silva - Membro – CPLJ Membro – CPLJ



MONTES CLAROS
 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
 RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
 JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
 MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
 3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
 TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
 3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 MÁRCIO PIRES ANTUNES
 3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
 PAULO HENRIQUE SILVA DIAS
 3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
 Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro
 Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
 Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.